

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº 00001.20250414000106
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250414/0001-88

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE BATURITÉ
E

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE BATURITÉ, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Lucas Flavio Bezerra Barros, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) sediado(a) inscrito(a) no CPF/CNPJ no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20250414/0001-88 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 00001.20250414000106, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de serviços gráficos destinados a suprir as demandas da Câmara Municipal de Baturité/CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONVITE COLORIDO	500.0	Unidade		
CONVITE COLORIDO PAPEL COUCHÊ 10X16 COM ENVELOPE					
2	PANFLETO COLORIDO	1000.0	Unidade		
PANFLETO COLORIDO - Material: PAPEL COUCHÊ 90G 15X21 SÓ FRENTE					
3	PANFLETO	1000.0	Unidade		
PANFLETO 148X105MM/ 1/4 DE OFÍCIO 75G					
4	CAPA PARA PROCESSO VERDE	300.0	Unidade		



Câmara
Municipal de
Baturité



CAPA PARA PROCESSO VERDE					
5	CAPA PARA PROCESSO LARANJA	300.0	Unidade		
CAPA PARA PROCESSO LARANJA					
6	CAPA PARA PROCESSO AMARELA	300.0	Unidade		
CAPA PARA PROCESSO AMARELA					
7	BLOCO DE NOTA DE CHEQUE	20.0	Bloco		
BLOCO DE NOTA DE CHEQUE C/ 100 FOLHAS PAPEL 75G COM 100FOLHAS					
8	BLOCO DE PEDIDOS DE COMPRA	10.0	Bloco		
BLOCO DE PEDIDOS DE COMPRAS C/ 100 FOLHAS PAPEL 75G COM 100FOLHAS					
9	REGISTRO DE EMPREGADOS	50.0	Unidade		
REGISTRO DE EMPREGADOS PAPEL 40K BRANCO					
10	MOÇÕES DIVERSAS	500.0	Unidade		
MOÇÕES DIVERSAS PAPEL ASPEM COR PEROLA 190g					
11	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO	30.0	Unidade		
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO P/ PORTA EM ACRILICO E ALUMINHO SUBLIMADO MEDINDO 105x320MM					
12	PLACAS DE ACRÍLICO	30.0	Unidade		
PLACAS DE ACRÍLICO DOBRADO P/ MESA E ALUMINHO SUBLIMADO MEDINDO 160x260mm					
13	CERTIFICADO DE TÍTULO DE CIDADÃO	200.0	Unidade		
CERTIFICADO DE TÍTULO DE CIDADÃO PAPEL ASPEM COR PEROLA 190g					
14	ENCADERNAÇÃO	100.0	Unidade		
ENCADERNAÇÃO C/ CAPA TRANSPARENTE ATÉ 50 FOLHAS					
15	CERTIFICADO DOS VEREADORES	40.0	Unidade		
CERTIFICADO DOS VEREADORES PAPEL ASPEM COR PEROLA 190g					
16	MOLDURA PARA TÍTULOS	40.0	Unidade		
MOLDURA PARA TÍTULOS CIDADÃOS TAMANHO 20X30CM					
17	CARIMBOS DIVERSOS	15.0	Unidade		
CARIMBOS DIVERSOS					
18	CARIMBO AUTOMÁTICO 4CM X 3 CM	15.0	Unidade		
CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 4CM X 3 CM					
19	CARIMBO AUTOMÁTICO 7CM X 5 CM	17.0	Unidade		
CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 7CM X 5 CM					



Câmara
Municipal de
Baturité



20	ENVELOPE TIMBRADO A4	1500.0	Unidade		
ENVELOPE TIMBRADO COLORIDO TAMANHO A4					
21	ENVELOPE TIMBRADO 1/2 OFÍCIO	1500.0	Unidade		
ENVELOPE TIMBRADO COLORIDO 1/2 OFÍCIO 15 X 20 CM					
22	PLACA DE ALUMINHO 26X18CM	50.0	Unidade		
PLACA DE ALUMINHO LATONADO EM ESTOJO AVELUDADO 26X18CM					
23	PLACA DE ALUMINHO 21X15CM	50.0	Unidade		
PLACA DE ALUMINHO LATONADO EM ESTOJO AVELUDADO 21X15CM					
24	Adesivo - Impressão Digital	54.0	M²		
Adesivo - Impressão Digital Material: vinil Cores: 4x0					
25	Adesivo Perfurado	40.0	M²		
Adesivo Perfurado - Impressão Digital Material: vinil Cores: 4x0					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ _____ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Baturité, na classificação abaixo: 0101.01.031.0101.2.001 - Gerenciamento das Atividades Legislativas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903054 - Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO



5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 00001.20250414000106.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº



10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 00001.20250414000106.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.



Câmara
Municipal de
Baturité



15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Baturité para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

BATURITÉ/CE, de..... de 20.....

CÂMARA MUNICIPAL DE BATURITÉ
CNPJ/MF Nº 07.335.979/0001-06
LUCAS FLAVIO BEZERRA BARROS
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.



Câmara
Municipal de
Baturité



2.